

**PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20250020**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250020**, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA CAPITAÇÃO DE RECURSOS, GESTÃO DE CONVÊNIOS, APOIO A ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PUBLICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU/PA, do contrato nº 20250020"** decorrente do Procedimento de INEXIGIBILIDADE, nº 6/2025-011, celebrado através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, representada neste ato pelo, **SR. MARCIO NOGUEIRA LOPES**, com a empresa contratada, **D J R SANTOS LTDA**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Termo Aditivo acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 27 de janeiro de 2026.



ÂNGELO RAFAEL NAHUM DE SENA
Coordenador do Sistema de Controle Interno
Decreto nº 010-A/2025